

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS**  
**INSTITUTO DE PESCA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC/CNPq/IP/2016-2017**  
**EDITAL nº 02/2016**

O Instituto de Pesca abre inscrições para candidatos a **02 (duas) Bolsas** no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/IP) para o período fevereiro a julho de 2017. A destinação desta Bolsa obedece à normativa do CNPq (RN 017/2006), publicada na página (<http://www.cnpq.br>).

O que é o PIBIC?

O PIBIC é um programa voltado à iniciação científica, destinado a estudantes universitários e desenvolvido em instituições de ensino e/ou pesquisa. Seu objetivo é contribuir para a formação de novos talentos em pesquisa em diferentes áreas do conhecimento. Os candidatos a Bolsistas de Iniciação Científica pelo Programa devem apresentar bom desempenho acadêmico e ter potencial e interesse para dar continuidade à carreira científica.

Inscrições: 06 de janeiro à 12 de janeiro de 2017

Documentos necessários (apenas uma via)

1- Formulário de inscrição devidamente preenchido. **(ATENÇÃO: a cópia impressa deve ser entregue para Dra. Marie Anne Chalita até o dia 12/01/17.** O arquivo eletrônico do formulário deve ser encaminhado para - [mariechalita@pesca.sp.gov.br](mailto:mariechalita@pesca.sp.gov.br) e [claudia@pesca.sp.gov.br](mailto:claudia@pesca.sp.gov.br), também **até o dia 12/01/17.**

2- Comprovante de matrícula atualizado emitido pela Instituição de Ensino, ou declaração de próprio punho assinada pelo aluno e orientador de que se encontra regularmente matriculado em curso de ensino superior (graduação) até 31/07/2017. **Entregar até o dia 12/01/17.**

3- Curriculum vitae do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a) (formato Lattes), referente a, apenas, os últimos cinco anos;

4- Histórico escolar completo do(a) candidato(a) emitido pela Instituição de Ensino Superior.

Não serão aceitos históricos obtidos via internet

5- Projeto de pesquisa com no máximo **10** páginas, contendo: título, resumo, palavras-chave; introdução, objetivo(s), material e métodos, bibliografia e cronograma de atividades para o período de vigência da bolsa, assinado pelo orientador(a) e candidato(a). Trata-se de um resumo ou de um subprojeto do projeto principal cadastrado no SGP da SAA.

(ATENÇÃO: além de cópia impressa, enviar arquivo eletrônico em formato PDF do projeto para Comitê do PIBIC/IP - [mariechalita@pesca.sp.gov.br](mailto:mariechalita@pesca.sp.gov.br) e [claudia@pesca.sp.gov.br](mailto:claudia@pesca.sp.gov.br))

6- Cópia(s) de documento(s) que informe(m) os números do CPF e do RG do(a) candidato(a).

7- Comprovante de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino (caso não tenha sido entregue ainda)

Com exceção dos dois primeiros documentos necessários (1 e 2), os demais deverão ser entregues, das 9h às 12h e das 14h às 16h, **até 24 de fevereiro de 2017**, impreterivelmente, a um dos membros do Comitê Institucional do PIBIC: em Santos - Roberto da Graça Lopes (robgralopes@uol.com.br) em São Paulo- Marie Anne Najm Chalita (mariechalita@pesca.sp.gov.br).

Informações importantes:

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta
- Número máximo de bolsistas por orientador: 2 (dois)
- Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês

Seleção

A definição do contemplado com bolsa PIBIC será feita pelo Comitê Interno e Externo do PIBIC/CNPq/IP **baseada na comparação pelos pares através da análise de publicações (artigos e resumos), participação em projetos, cursos e palestras realizadas pelo aluno(a) e orientador(a)**. Após avaliação dos projetos e dados dos orientadores e candidatos que atenderem a este Edital, de acordo com as normas do CNPq, a listagem do contemplados com bolsa será publicada no site institucional.

Pré-requisitos para o orientador

- Ser pesquisador com título de doutor e experiência compatível com a função de orientador/formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica nos últimos três anos divulgada em veículos de comunicação de sua especialidade.
- Estar cadastrado em Grupo(s) de Pesquisa do CNPq.
- Ter título de doutor, dando-se preferência a pesquisador de reconhecida competência/produktividade científica.
- Ter publicado no mínimo um artigo científico nos últimos 2 anos.
- Ter o projeto a qual se destina a bolsa PIBIC cadastrado no SGP da SAA.

Pré-requisitos para o candidato

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação
- Ter bom rendimento acadêmico
- Não ter dependência em disciplina afim com a área do projeto de pesquisa
- Não ter vínculo familiar com o orientador
- Ter disponibilidade mínima de 70 horas mensais para atuar no projeto, devendo intensificar a sua atuação durante as férias letivas

Obrigações do Bolsista

- Fazer apresentação oral dos resultados finais do projeto no "Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca (SICIP)".

- Elaborar e enviar ao comitê do PIBIC um relatório parcial aos 06 (seis) meses de vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

Obrigações do bolsista e do orientador

- Apresentar um resumo expandido dos resultados de seu projeto para compor os Anais do Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca (Anais do SICIP).

- O bolsista só poderá se ausentar da Instituição para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou por outro motivo justificado pelo orientador e endossado pelo Comitê Institucional.

- O bolsista poderá ser desligado ou suspenso do Programa por diferentes motivos: falta de interesse e/ou de disponibilidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa; afastamento da Instituição por motivo não justificado; não apresentação de relatório parcial no prazo estabelecido.

- O bolsista pode pedir cancelamento da bolsa a qualquer tempo e por qualquer motivo.

Para mais esclarecimentos, consultar a página do CNPq - Áreas e Programas, no seguinte endereço: <http://www.cnpq.br>, especificamente a Resolução Normativa 017/2006, item "Iniciação Científica (IC)".

Observação importante: Para análise das propostas, além da qualidade do projeto, do currículo do orientador e do desempenho acadêmico do(a) aluno(a) candidato(a), será levado em consideração o número de bolsas obtidas pelo orientador neste mesmo edital, dando-se prioridade àqueles com menor número de bolsas

Comitê Institucional do PIBIC/CNPq/IP